

pelos tribunais eleitorais e cartórios eleitorais, auxiliando nas atividades administrativas, orçamentárias e de controle interno.

Art. 3º A Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ficará responsável pela instalação dos programas do Gerim nos ambientes operacionais dos tribunais eleitorais, ficando a cargo das secretarias de administração dos tribunais ou de responsável designado pelo diretor-geral da Secretaria, promover a alimentação e a atualização periódica das informações no banco de dados.

§ 1º Os relatórios gerenciais emitidos pelo Gerim deverão fazer parte do inventário anual dos tribunais eleitorais.

§ 2º As manutenções evolutivas, compreendidas como sendo quaisquer inclusões de rotinas ou funções no sistema, inclusive aquelas que visem a atender às necessidades específicas dos tribunais eleitorais, serão requeridas à Secretaria do TSE.

Art. 4º O diretor-geral da Secretaria do TSE designará um gestor com a incumbência de elaborar o cronograma de implantação do módulo Gerim e o projeto de treinamento dos servidores, em conjunto com os tribunais eleitorais.

Parágrafo único. Caberá ao gestor designado o gerenciamento do projeto de treinamento nos tribunais eleitorais, com a criação de um manual de utilização do Gerim, bem como o suporte permanente e o atendimento necessário às eventuais dúvidas dos usuários.

Art. 5º As despesas decorrentes da implantação, da manutenção e da atualização do Gerim correrão à conta do TSE.

Art. 6º Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pelo diretor-geral da Secretaria do TSE.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições,

Nº 183/2006 – RESOLVE designar o professor WALTER RAMOS DA COSTA PORTO como gestor do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Fundação Universidade de Brasília (FUB), objetivando o desenvolvimento de projetos e atividades voltadas ao incremento da produção científica sobre o tema eleitoral e, em particular, ao estudo da questão eleitoral brasileira.

2. ATOS DO DIRETOR-GERAL

2.1. PORTARIAS

PORTARIAS DE 3 DE ABRIL DE 2006

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e com base no art. 4º e no inciso I do art. 2º da Portaria nº 204, de 26.9.2002,

Nº 139/2006 – RESOLVE: 1. Dispensar IZABELLA BELÚSIO DOS SANTOS, técnico judiciário, área administrativa, da função comissionada de auxiliar especializado, nível FC-1, da Secretaria de Documentação e Informação.

2. Dispensar SÉRGIO FÉLIX DOS SANTOS, técnico judiciário, área administrativa, da função comissionada de assistente de gabinete, nível FC-2, da Secretaria de Documentação e Informação.

3. Designar IZABELLA BELÚSIO DOS SANTOS, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente de gabinete, nível FC-2, da Secretaria de Documentação e Informação.

4. Designar SÉRGIO FÉLIX DOS SANTOS, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de auxiliar especializado, nível FC-1, da Secretaria de Documentação e Informação.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno, e com base no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112/90 e nos arts. 2º, inciso II e 3º da Res. nº 20.703/2000,

Nº 141/2006 – RESOLVE designar LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA NEVES como substituta da oficial de gabinete, nível FC-5, do Gabinete do Ministro Antônio Cezar Peluso, no período de 17 a 26.4.2006.

PORTARIAS DE 5 DE ABRIL DE 2006

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno da Secretaria, e pela Portaria nº 405, de 29 de setembro de 2004, que instituiu o Comitê da Qualidade, e tendo em vista o Programa da Qualidade, instituído pela Portaria nº 331, de 20 de agosto de 2004,

Nº 143/2006 – RESOLVE: Art. 1º Incluir os servidores ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA, matrícula nº 309R0193, ADRIANA RAMOS DE ALMEIDA, matrícula nº 30900853, LUCIANA RODRIGUES DE CASTRO, matrícula nº 30900675, e MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, matrícula nº 309R0205, na composição do Comitê da Qualidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno da Secretaria, e pela Portaria nº 331, de 20 de agosto de 2004, que instituiu o Programa da Qualidade,

Nº 144/2006 – RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores JORGE MARLEY DE ANDRADE, matrícula nº 309R0229, e LUCIANA RODRIGUES DE CASTRO, matrícula nº 30900675, como representantes da direção no Programa da Qualidade, sendo esta compreendida como a Secretaria do Tribunal.

Art. 2º Aos representantes da direção compete:

I – assegurar que os processos de trabalho do Programa da Qualidade sejam estabelecidos, implementados e mantidos;